

ESCLARECIMENTO

ONDE SE LÊ:

8.8 Estamos dispensando as empresas de apresentação da documentação integral, descrita acima, exigida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo então obrigatório a apresentação das seguintes certidões no prazo de validade (artigo 32, parágrafo 1º), juntamente com o Certificado de Registro Cadastral do Município de Lavras do Sul, ou de qualquer outro Município do Rio Grande do Sul, desde que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e em ambos os casos deverá estar dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito, para como INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito, para com FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- Licença da **FEPAM** para o Transporte do Produto Orgânico;
- Licença do **CREA** (Engenheiro Químico);
- Licença da **ANVISA**;
- Licença da **SMAN** (Meio Ambiente);
- Relatório de Atividades (**IBAMA**);
- Cadastro Técnico Federal (**IBAMA**);
- Contrato de Descarga do Produto Orgânico;
- Relatório de Descarga efetivadas nas Estações de Tratamento;
- Autorização de Registro de Trabalho;
- **LTCAT**- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- **PPRA**- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- **PPP**- Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- **PCMSO**- Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- Laudo de Emissão de Fumaça Preta, Lei Federal (**IBAMA**).

LEIA-SE:

8.8 Estamos dispensando as empresas de apresentação da documentação integral, descrita acima, exigida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo então obrigatório a apresentação das seguintes certidões no prazo de validade (artigo 32, parágrafo 1º), juntamente com o Certificado de Registro Cadastral do Município de Lavras do Sul, ou de qualquer outro Município do Rio Grande do Sul, desde que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e em ambos os casos deverá estar dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito, para como INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito, para com FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- e) Licença da **FEPAM** para o Transporte do Produto Orgânico;
- f) Licença do **CREA** (Engenheiro Químico);
- g) Licença da **ANVISA**;
- h) Licença da **SMAN** (Meio Ambiente);
- i) Relatório de Atividades (**IBAMA**);
- j) Cadastro Técnico Federal (**IBAMA**);
- k) Contrato de Descarga do Produto Orgânico;
- l) Relatório de Descarga efetivadas nas Estações de Tratamento;
- m) Autorização de Registro de Trabalho;
- n) **LTCAT**- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- o) **PPRA**- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- p) **PPP**- Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- q) **PCMSO**- Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- r) Laudo de Emissão de Fumaça Preta, Lei Federal (**IBAMA**).

*** AS ALÍNEAS “E” ATÉ A “R” SERÃO EXIGIDAS SOMENTE PARA PROPOSTA BANHEIROS QUÍMICOS.**